ATO Nº 001/2018 - CGMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA

BAHIA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 29, XI e XX, e 30 da Lei Complementar nº 11/96, bem como os artigos 5º e 6º da Resolução nº 138/15 – CSMP/BA, Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público-BA:

1 – Que a distribuição dos trabalhos entre os Procuradores e Promotores de
 Justiça Corregedores obedecerá à divisão constante do quadro abaixo:

PROCURADOR /PROMOTOR DE	REGIONAIS
JUSTIÇA CORREGEDOR	
CLÁUDIA CARVALHO CUNHA DOS SANTOS	GUANAMBI** JEQUIÉ** VITÓRIA DA CONQUISTA**
DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	IRECÊ ITABERABA JACOBINA SEABRA
MANOEL CÂNDIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	EUCLIDES DA CUNHA JUAZEIRO SENHOR DO BONFIM SERRINHA
ARACY DIAS DA SILVA	SECRETARIA GERAL
PAULO GOMES JÚNIOR	CHEFIA DE GABINETE
ADRIANA IMBASSAHY GUIMARÃES MOREIRA LAGROTA	CAMAÇARI FEIRA DE SANTANA* ILHÉUS VALENÇA PAULO AFONSO
RENATA BARROS DACACH ASSIS	ALAGOINHAS FEIRA DE SANTANA* SANTO ANTÔNIO DE JESUS SIMÕES FILHO EUNÁPOLIS

	ITABUNA
RAFAEL CARVALHO ANDRADE	ITAPETINGA
	PORTO SEGURO
	TEIXEIRA DE FREITAS
	BARREIRAS
	BRUMADO**
HUGO CESAR FIDELIS TEIXEIRA DE	BOM JESUS DA LAPA
ARAÚJO	IBOTIRAMA
	SANTA MARIA DA VITÓRIA

*distribuição concorrente

**Os Promotores de Justiça em estágio probatório que estejam atuando nas Regionais de Brumado, Guanambi, Jequié e Vitória da Conquista serão orientados, avaliados e fiscalizados pelos Promotores de Justiça Corregedores Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo e Rafael Carvalho de Andrade:

- 2 Que a referida divisão far-se-á por distribuição automática quando se tratar de processo ou procedimento que envolva Promotor de Justiça da Capital, ficando **excluídos**os Procuradores e Promotores de Justiça Corregedores que exerçam funções de Chefe de Gabinete e Secretário-Geral;
- 3 Os Procuradores e Promotores de Justiça Corregedores que exercem as funções de Chefe de Gabinete e Secretário Geral atuarão, supletivamente, em todas as Regionais e na Capital em razão da necessidade dos serviços e para assegurar a continuidade destes;
- 4 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 014/2017-CGMP/BA.

Salvador, 10 de janeiro de 2018

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS
Corregedora-Geral do Ministério Público
Em Exercício